

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUIR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL**

- 1 Requerimento** do interessado, dirigido ao(à) Secretário(a) de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho – Anexo I;
  - 1.1** O auxílio-funeral será pago a quem custear o funeral e cujo nome constar das notas fiscais que comprovam os gastos(portanto, será essa a pessoa quem deverá requerer o auxílio, assinando o requerimento);
  - 1.2** A conta bancária a ser informada no requerimento para depósito do auxílio deverá ser de titularidade do requerente, não sendo permitido informar dados bancários de terceiros;
- 2 Certidão de Óbito** do ex-servidor;
- 3 Cópia da Carteira de identidade** e do **CPF** do (a) requerente;
- 4 Certidão de casamento** ou documentação comprobatória da **união estável**, em caso de cônjuge ou companheiro;
  - 4.1** Será necessária a averbação do óbito na certidão de casamento se não constar o nome do cônjuge na certidão de óbito;
- 5 Nota Fiscal** dos serviços, em nome de quem custeou o funeral (requerente), com recibo, discriminando cada serviço realizado com os respectivos valores;
  - 5.1** Na própria nota fiscal que comprova os gastos, deverá ter um carimbo do expedidor com o “Recebemos” (confirmando que recebeu o pagamento dos serviços funerários prestados);
  - 5.2** Caso o recibo for dado em separado da nota fiscal, encaminhá-lo também junto com os demais documentos solicitados;
  - 5.3** O requerente também deverá observar se existe qualquer campo(ou recibo) na nota fiscal solicitando sua assinatura(se houver, assinar antes de encaminhar a cópia); geralmente é um recibo que a prestadora dos serviços funerários coloca na nota fiscal(principalmente no rodapé), no qual o tomador dos serviços funerários(o requerente do auxílio-funeral) certifica que aqueles serviços foram efetivamente prestados pela funerária;
  - 5.4** Caso não exista esta informação/recibo na nota fiscal, desconsiderar essa última instrução.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.** É um benefício assistencial devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, desde que comprove as despesas efetuadas com o sepultamento;
  - 1.1.** Nos termos do art. 241 da Lei n. 8.112/1990, consideram-se pessoas da família do servidor cônjuge, ou companheiro, filhos e quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem dos seus assentamentos funcionais
  - 1.2.** Caso o funeral seja custeado por terceiro, este poderá ser indenizado (Obs: pais, irmãos, tios e demais familiares são considerados como terceiros).
- 2.** O valor do auxílio será:

**REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL**

- 2.1. 1 (um) mês da remuneração ou provento:** cônjuge ou Companheiro, filho, pessoas que vivam às expensas e constem do assentamento individual do ex-servidor;
- 2.2. Ressarcimento das despesas efetuadas com o sepultamento, observado o limite de 1(um) mês da remuneração ou provento do servidor falecido:** portanto, se o requerente for pais, irmãos, avós, tios, sobrinhos, primos, cunhados, sogros, etc., ou terceiros, o valor pago dependerá dos gastos comprovados na nota fiscal, excetuando-se alguns deles, conforme explicado no item nº 4 e, portanto, o valor do auxílio-funeral poderá ser menor do que o valor gasto e comprovado;
- 3.** No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração;
- 4.** De acordo com a **Nota Informativa nº 36/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP**, sendo o auxílio-funeral um benefício de cunho securitário, este visa garantir o custeio das despesas havidas com o funeral do servidor, isto é, com a cerimônia do enterramento. Os gastos havidos com exumação, baú para ossos, placa de bronze e outros que caracterizem desenterramento, não estão abrangidos pelo benefício;
- 5.** Os documentos pertinentes ao requerimento de concessão de auxílio-funeral deverão ser encaminhados à SCB por e-mail(sc@trt3.jus.br). O requerimento deverá ser preenchido e assinado e digitalizado em formato PDF; as cópias dos documentos também deverão ser digitalizadas **SEPARADAMENTE** (ou seja, cada documento digitalizado em um arquivo individual), em formato PDF, e não precisam estar autenticadas. Se o requerente for servidor do TRT, deverá solicitar o auxílio-funeral através do e-PAD, conforme orientações do [POP\\_SCB032 - Encaminhar Requerimento de Auxílio-Funeral para a Seção de Concessões e Benefícios por e-PAD](#);
- 6.** O envio da documentação para Seção de Concessões e Benefícios somente deverá ser realizado após a juntada de **TODOS** os documentos;
- 7.** A não observância dos procedimentos descritos, implicará na **RECUSA** da documentação e no não processamento do pedido.

Código Localizador: FORM/-SCB 008

Versão: 2.0

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL

ANEXO I

Nº e-PAD:

Sr. (a). Secretário (a) de Pessoal do TRT-MG,

Venho, perante V. S<sup>a</sup>., **REQUERER**, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei n. 8.112/1990, o auxílio-funeral, em razão do falecimento de \_\_\_\_\_, ocorrido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa.

DADOS DO(A) EX-SERVIDOR(A) FALECIDO(A)

Nome:

CPF:

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome:

Nome social\*:

*\*Nos termos da resolução do CNJ n° 270/2018*

CPF:

Carteira de identidade:

Grau de parentesco:

Telefone: (        )

E-mail:

DADOS PARA DEPÓSITO DO AUXÍLIO-FUNERAL

Banco:

Agência:

Conta:

Operação, se houver:

TERMO DE COMPROMISSO

**DECLARO**, sob as penas da lei, serem exatas as informações prestadas;

**AUTORIZO** que o auxílio-funeral seja depositado, conforme dados acima informados.

Por ser a expressão da verdade, firmo as informações prestadas na presente data, anexando, para tanto, os documentos exigidos.

**AUTORIZO** a utilização dos meus dados pessoais para a finalidade específica desta declaração, conforme previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Data:        /        /

Assinatura: